RESOLUÇÃO Nº. 102 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando,

O parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei nº 12.863 de 24/9/2013, que altera a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, e que dispõe, entre outros, sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal;

Que a UFGD está localizada numa região afastada dos grandes centros urbanos e, diante disso, a exemplo de outras Instituições de Ensino Superior do interior do país, tem dificuldade de atrair profissionais portadores do título de doutor e de mestre;

O histórico dos concursos públicos já realizados pela UFGD para candidatos com título de doutor e de mestre;

A carência de detentores de título de doutor e de mestre na área de conhecimento da saúde, especialmente devido às especificidades requeridas;

A necessidade premente de contratação de docentes para atender as atividades de ensino da Faculdade de Ciências da Saúde (FCS) em decorrência da expansão do curso de Medicina.

RESOLVE:

I) Aprovar a dispensa da exigência do título de doutor, mantendo a exigência mínima do título de mestre, no Edital de Concurso Público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior a ser publicado no segundo semestre letivo de 2014 para a área de conhecimento a seguir:

- Unidades de Alimentação e Nutrição e Técnica Dietética.

II) Aprovar a dispensa da exigência do título de doutor e do título de mestre, mantendo a exigência do certificado de especialização ou de residência médica para as áreas de conhecimento a seguir:

- Clínica Cirúrgica;
- Ginecologia e Obstetrícia;
- Pediatria;
- Saúde da Família;
- Patologia;
- Emergência / Clínica;
- Emergência / Cirúrgica;
- Emergência / Pediatria;
- Clínica Médica / Semiologia.

Prof. Dr. Damião Duque de Farias
Presidente